



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE PAGAMENTO E RETIFICAÇÃO DO ANO DE COMPETÊNCIA DA DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO PARA SETEMBRO DE 2020, PREVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO Nº 09-03/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0940/2018

CONTRATO C.M. Nº 09/2019

TERMO ADITIVO Nº 09-04/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ECLERSON PIO MIELO, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito privado **PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.540.010/0001-70, sediada na Rua Guaianazes, 1.238 - Mezanino, Campos Elíseos, CEP: 01204-002, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X - SSP/SP e do CPF (MF) nº 115.838.468-83 e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8 - SSP/SP e do CPF (MF) nº 205.408.568-51, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 8º Andar, Campos Elíseos, CEP: 01216-012, São Paulo/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PAGAMENTO E RETIFICAÇÃO DO ANO DE COMPETÊNCIA DA DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 0940/2018, Pregão Presencial nº 02/2019, tipo MENOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da data de pagamento prevista na Cláusula Quinta do Termo Aditivo nº 09-03/2020, do dia 24 de cada mês para o dia 30 de cada mês, diante da necessidade demonstrada no Processo em epígrafe, e a Retificação da data do primeiro pagamento constante na referida Cláusula para a competência de setembro de 2020, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 e alterações subsequentes, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, todo o dia 30 de cada mês, até final, sendo que o primeiro pagamento dar-se-á, no dia 30 de setembro de 2020, sendo alterada, portanto, expressamente a data de pagamento estipulada na Cláusula 2.4 do Contrato nº 09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

A alteração da data de pagamento deste Termo Aditivo, produzirá efeitos a partir da data do início de vigência do Termo Aditivo nº 09-03/2020, ou seja, 19 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 15 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**ROBERTO DE SOUZA DIAS
PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A**

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A**

TESTEMUNHAS:

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4**

**ALEX FRANCO PALERMO
RG. Nº 20.613.783-7**